



AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 25.830.493-4

1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da fundação destinada ao recebimento de cargas provenientes de um container.

Os serviços a serem contemplados são:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QT D
01	Projeto para execução da fundação destinada ao recebimento de um container. DESCRIÇÃO DETALHADA * Execução dos serviços preliminares – limpeza do espaço e entradas provisórias de energia elétrica e de abastecimento de água. * Demolição de piso de concreto – necessário para a execução da fundação; * Locação de obra utilizando gabarito de tábuas corridas; * Movimentação de terra e escavação – de acordo com as necessidades de projeto; * Montagem das armaduras para estacas, blocos de coroamento e vigas baldrame; * Posicionamento das fôrmas para realizar a concretagem; * Executar rampas e degraus para o acesso ao container – de acordo com as necessidades do projeto; * Realizar a alimentação elétrica do container a partir de quadro elétrico próximo existente – verificar projeto; * Realizar a constante remoção de entulhos e manter o ambiente limpo	Unidade	1
		Total	1

Os serviços a serem contemplados na presente contratação são:

Visitas técnicas presenciais na Reitoria da UENP, cujo endereço é Avenida Getúlio



Vargas, nº 850, Jacarezinho – Paraná. A quantidade de visitas serão tantas quantas forem necessárias para a compreensão dos serviços a serem executados.

A obra deverá ser executada conforme cronograma físico-financeiro apresentado, ficando a CONTRATADA, sob a coordenação da FISCALIZAÇÃO, responsável por definir um planejamento dos serviços a serem executados, com tempo exequível para cada etapa construtiva.

A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- a.** Desenhos, listas de materiais, tabelas de acabamentos, especificações e demais documentos integrantes deste Termo de Referência;
- b.** Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- c.** Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e/ou padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTM, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais ou serviços.
- d.** Recomendações, instruções e especificações de fabricantes de materiais e/ou de especificações em sua aplicação ou na realização de certos tipos de trabalhos.
- e.** Dispositivos aplicáveis da legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal) relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obras e demais aspectos das construções.

Antes do início da execução de cada serviço deverão ser verificadas (diretamente no local e sob a responsabilidade da CONTRATADA) as condições técnicas e as medidas locais ou posições a que o mesmo se destina.

Antes do início da execução de cada serviço deverão ser verificadas (diretamente no local e sob a responsabilidade da CONTRATADA) as condições técnicas e as medidas locais ou posições a que o mesmo se destina.

Todas imperfeições verificadas nos serviços vistoriados, bem como discrepâncias dos mesmos em relação a desenhos, tabelas de acabamentos ou especificações,



deverão ser corrigidas antes do prosseguimento dos trabalhos.

Toda mão de obra deverá ser de melhor categoria, experiente, habilitada e especializada na execução de cada serviço.

Deverão ser protegidos:

- a.** Os serviços adjacentes já realizados ou em execução;
- b.** Os serviços a serem realizados, de acordo com a respectiva especificação;
- c.** Áreas, obras e edificações vizinhas;
- d.** Veículos e transeuntes;
- e.** Outros bens móveis ou imóveis

Todos os materiais a serem utilizados deverão obedecer às especificações deste Termo de Referência.

Caso exista impossibilidade da aquisição do material determinado, a FISCALIZAÇÃO e o projetista deverão ser formalmente informados.

Nos casos de justificada necessidade ou conveniência de substituição de materiais especificados por outros não discriminados, estes deverão possuir, comprovadamente, características de qualidade e resistência equivalentes às dos primeiros e terão que ser aprovados pela Contratante.

A comprovação das características deverá, a critério da Contratante e sem onerá-la, basear-se em ensaios tecnológicos normalizados.

A CONTRATADA deverá apresentar ensaio do corpo de prova do concreto utilizado na execução da fundação, demonstrando a resistência solicitada neste Termo de Referência e demais documentos.

Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como



demais dispositivos de segurança necessários.

2. Critério de julgamento: menor valor global.

3. LOCAL DA ENTREGA:

3.7. A responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo é a Comissão de Fiscalização de Obras e Serviços (Portaria GR nº 58/2024), cujo endereço de e-mail é: secretaria.obras@uenp.edu.br. Essa ficará responsável pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação/aquisição e fiscalização

3.8. Será anotado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

3.9. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a legislação aplicável.

3.10. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4. GARANTIA:

4.1. O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

4.2. Durante o período de garantia a contratada obrigar-se-á a substituir por produto tecnologicamente equivalente ou superior ou reparar, sem ônus para a UENP



(garantia on site), o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

5. PRAZO:

O prazo de execução dos serviços é de 60 dias, com data de início indicada na Ordem de Fornecimento de Serviços. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela UENP.

6. Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega do objeto e após o competente atesto de conformidade, do servidor responsável, na nota fiscal.

7. Documentação exigida:

1. Declaração de Nepotismo
2. Certidão Negativa de Débitos Federal
3. Certidão Negativa de Débitos Estadual
4. Certidão Negativa de Débitos Municipal
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
6. Certidão FGTS (CRF)
7. Contrato Social
8. Cadastro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS)

8. Deveres e responsabilidades da contratada:

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do material conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal de serviço, na qual constarão as indicações referentes aos itens constantes (os) neste termo de referência;

8.1.2. Os dados constantes deverão corresponder à especificação do material



fornecido;

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência;

8.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de início da prestação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

8.1.8. Sujeitou-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

icarão a encargo da CONTRATADA:

8.1.9. Executar os serviços conforme as especificações técnicas, projetos e normas aplicáveis;

8.1.10. Realizar visitas técnicas prévias e vistorias necessárias à perfeita execução dos serviços;

8.1.11. Fornecer mão de obra qualificada, materiais, equipamentos e ferramentas necessários;

8.1.12. Garantir a qualidade, segurança e estabilidade da fundação executada;

8.1.13. Cumprir as normas técnicas vigentes (ABNT) e legislações aplicáveis

9. Deveres e responsabilidades da contratante:

São obrigações da Contratante:

9.1.1. Disponibilizar o local para execução dos serviços;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

9.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2.3. Fornecer informações, diretrizes e documentos necessários à execução;

9.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

9.2.5. Aprovar etapas, quando aplicável

9.2.6. Efetuar o pagamento conforme as condições contratuais;

10. Sanções Administrativas:

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei de Licitações, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes



sanções:

10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2 Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do objeto ou parte dele, calculada sobre o respectivo valor, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) e observado o valor mínimo de R\$ 50,00;

10.2.3 Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho; ou pela não entrega do(s) bem(ns); ainda, pela não assinatura do instrumento contratual, se houver; ou pela não prestação da assistência técnica ou pela sua prestação em desacordo com as condições avençadas, quando for o caso;

10.2.4 Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o **valor correspondente ao** item ou parte do item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima fatura a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontada da garantia, se houver, caso esta tenha sido prestada mediante caução em dinheiro; se efetivada em outras modalidades, poderá ser retida do último pagamento devido;

10.2.5 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do título, em caso de protesto indevido;

10.2.6 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.7 impedimento de licitar e contratar com a Universidade pelo prazo de até cinco anos;

10.2.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei de Licitações e normas correlatas.



10.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos sistemas de controle.

Jacarezinho, 31 de julho de 2026

SEÇÃO DE LICITAÇÃO
UENP